Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251

Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 09/96
DE 17 DE JUNHO DE 1.996

DENOMINA DE "ANTONIO CANTARELLI" O TERMINAL RODOVIÁRIO DE EMBAR - QUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que aprova e encami - nha para a Sanção do Sr. Prefeito a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominado de "ANTONIO CANTARELLI" o termi- nal rodoviário de embarque e desembarque de passageiros, localizado - na Av. Comendador José Maria de Almeida Prado, em Itapuí.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da pre - sente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orça- mento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 17 de junho de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 17/06/1996
PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador Oswaldo Thomazelli aprovado por unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.

S. S. 17/06/1996
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

AUTÓGRAFO Nº 31/96

PROJETO DE LEI Nº 09/96

DENOMINA DE "ANTONIO CANTARELLI" O TERMINAL RODOVIÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de "ANTONIO CANTARELLI" o terminal rodoviário de embarque e desembarque de passageiros, localizado na Av. Comendador José Maria de Almeida Prado, em Itapuí.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de junho de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

CÓPIA

LEI Nº 1.834
DE 24 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE "ANTONIO CANTARELLI", O TERMINAL RODOVIÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ITAPUÍ.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica denominado de ***"ANTONIO CANTARELLI",*** *o terminal rodoviário de embarque e desembarque de passageiros, localizado na Avenida Comendador José Maria de Almeida Prado, em Itapuí.*

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE JUNHO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor